



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PARECER Nº , **DE 2011**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 31, de 1997 (nº 22, de 1997, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que *encaminha ao Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Recurso Extraordinário 183119-7/210, e do parecer da Procuradoria-Geral da República, emitido nos mesmos autos*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa recebeu, em 16 de abril de 1997, o Ofício nº 22/P-MC, do então Presidente do Supremo Tribunal Federal, instrumento pelo qual Sua Excelência comunica a decisão daquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 183119-7, para que este Senado Federal exerça a competência que lhe chega do inciso X do art. 52 da Constituição Federal.

No referido julgado foi declarada a inconstitucionalidade, sem redução de texto, da expressão *correspondente ao período-base de 1989*,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

constante no *caput* do art. 1º da Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, enquanto referida ao inciso II do mesmo dispositivo.

O Supremo Tribunal Federal reconheceu, no acórdão, a manifesta incompatibilidade da aplicação atribuída pelo Governo Federal ao dispositivo com o princípio da anterioridade mitigada, constante do art. 195, § 6º, da Constituição Federal.

Acompanham o expediente referido cópias da norma impugnada, da certidão de trânsito em julgado e da manifestação da Procuradoria-Geral da República nos autos.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal determina, no inciso X do art. 52, competência privativa do Senado Federal para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Essa excepcional competência desta Casa Legislativa tem por fundamento a necessidade de estender, para todos, os efeitos de decisão incidental de inconstitucionalidade de lei, ou parte dela, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, principalmente quando do julgamento de recurso extraordinário, dado que, naquele Tribunal, a decisão apenas atinge as partes no processo.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

O interesse em evitar a multiplicação de ações judiciais idênticas conduziu ao Senado Federal a competência para, suspendendo a aplicação da lei ou da parte desta impugnada pela nossa Corte Constitucional, conduzir a norma dita inconstitucional à inaplicabilidade e, com isso, retirar o interesse jurídico de agir de eventuais interessados.

No caso em tela, embora os efeitos práticos da suspensão do dispositivo declarado inconstitucional sejam reduzidos, em razão do longo prazo decorrido, cumpre ao Senado Federal exercer sua competência para determinar a aplicação *erga omnes* da decisão do Supremo Tribunal Federal, atingindo os processos judiciais eventualmente em curso em que se discuta a aplicação do inciso II do art. 1º da Lei nº 7.988, de 1989.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela suspensão da expressão "correspondente ao período-base de 1989", contida no *caput* do art. 1º da lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, enquanto referida ao inciso II do mesmo dispositivo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº
DE 2011

Suspende a execução da expressão "correspondente ao período-base de 1989", contida no *caput* do



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

art. 1º da lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, enquanto referida ao inciso II do mesmo dispositivo.

O SENADO FEDERAL, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de norma jurídica constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 183.119, decide:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão, "correspondente ao período-base de 1989", contida no *caput* do art. 1º da lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, enquanto referida ao inciso II do mesmo dispositivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator